



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 39/2024 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 238/GABR/REITORIA-IFCE, de 1º de março de 2021, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo **2025.1** por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade exclusiva para matrícula no semestre letivo de 2025.1 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo-se aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino (devidamente credenciada pelo MEC) para o IFCE, às pessoas candidatas que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao do ingresso no curso pretendido.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido à pessoa candidata que comprove (por meio da documentação exigida neste edital), no ato de sua inscrição, a situação de detentor de título – diploma, certificado ou certidão – em curso de **mesmo nível ou superior ao pretendido**.

2.4. As pessoas candidatas à transferência externa e ao ingresso como diplomado deverão comprovar o ingresso no curso de origem através de processo similar ao do ingresso no curso pretendido do *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo Art. 50 da Resolução IFCE/CONSUP nº 056, de 14 de dezembro de 2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º - transferência interna;
- 2º - transferência externa;

3º - ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos, mediante comprovação, os pré-requisitos de escolaridade e/ou especificidades do curso definidos em edital, conforme o item que trata da matrícula das pessoas classificadas e classificáveis.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios:

1º - maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2º - maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3º - aprovação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.4. **Como critério de desempate**, após a classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá a pessoa candidata que tiver maior idade.

3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, a pessoa candidata que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e de carga horária em no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital as pessoas que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.8. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.9. Só será permitido à pessoa candidata inscrever-se para uma (01) única opção de curso, de acordo com a etapa escolhida neste certame.

3.10. A pessoa candidata ficará sujeita às normas didático-pedagógicas e ao currículo do curso pretendido, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, aos horários e demais especificidades do curso pretendido.

3.11. **As inscrições somente serão efetivadas com a entrega física ou em arquivo PDF, por meio de mídia digital (ex. pendrive), no ato da inscrição, da documentação completa** exigida no **item 5** deste edital, acompanhada do requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e entregue na **recepção central do campus Fortaleza do IFCE**, na avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8h às 19h durante o período definido no cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.**

3.12. Não se faz necessária a autenticação dos documentos.

3.13. Nas transferências internas, o curso de origem e o curso pleiteado devem ser do mesmo nível de ensino.

3.14. A inscrição para transferência interna só poderá ser pleiteada uma vez.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições e a interposição de recurso ocorrerão na recepção central do *campus* de Fortaleza, no horário das 8 às 19h, obedecendo-se rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

4.2. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estão definidos no cronograma deste edital, que pode ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

Cronograma de Atividades			
Evento	Data		
Publicação do edital	11/11/2024		
Impugnação do edital	12/11/2024		
Resposta à impugnação do edital	14/11/2024		
	Transferência interna	Transferência externa	Diplomados
Publicação do quadro de vagas	11/11/2024	17/12/2024	24/01/2025
Período de inscrição	18, 19 e 21/11/2024	19, 20 e 23/12/2024	28, 29 e 30/01/2025
Publicação das inscrições deferidas	25/11/2024	27/12/2024	04/02/2025
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	26/11/2024	30/12/2024	05/02/2025
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição	27/11/2024	03/01/2025	07/02/2025
Teste de Habilidades - cursos listados no item 13 deste edital	29/11/2024	08/01/2025	11/02/2025
Resultado preliminar	03/12/2024	10/01/2025	13/02/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	04/12/2024	13/01/2025	14/02/2025
Resultado final	09/12/2024	15/01/2025	19/02/2025
MATRÍCULA	11/12/2024	17/01/2025	21/02/2025
Publicação do quadro de vagas para a chamada dos classificáveis	12/12/2024	21/01/2025	25/02/2025
CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS	13/12/2024	23/01/2025	27/02/2025

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, de forma física ou em arquivo PDF, por meio de mídia digital (ex. *pendrive*), de acordo com o exigido neste item.

5.2. Para inscrição na seleção de TRANSFERÊNCIA INTERNA

e TRANSFERÊNCIA EXTERNA, são exigidos os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (se a pessoa candidata for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou pelo(a) responsável legal – anexando à solicitação **cópia do RG do(a) responsável que assinou o requerimento e/ou outro(s) documento(s) que comprove o grau de parentesco com o requerente**);

b) cópia do documento de identidade com validade nacional e com foto;

c) declaração de discente REGULARMENTE matriculado(a) na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado(a) como aluno(a) regularmente matriculado(a), conforme o Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);

d) cópia do histórico escolar (será aceito documento emitido através de sistema acadêmico, contanto que seja possível realizar a autenticação eletrônica);

e) cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);

f) cópia da matriz curricular do curso de origem a que o(a) estudante está vinculado;

g) cópia dos programas (conteúdos) de disciplinas em que obteve aprovação no curso em que está matriculado(a).

5.3. Somente será aceita uma inscrição para cada pessoa candidata, que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no quadro de vagas para cada etapa deste edital, conforme previsto no subitem 6.1, o que deverá ser indicado pelo(a) requerente no formulário (Anexo I).

5.4. Será indeferida a inscrição de pessoa candidata com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação ou admissão que não seja similar ao do IFCE, a saber: exame de seleção para os cursos técnicos integrados e subsequentes e ENEM para os cursos de graduação.

5.5. Não poderão participar do processo de seleção discentes ingressantes na instituição de origem no período letivo **2024.2**.

5.6. Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

5.7. A relação das inscrições deferidas e das indeferidas que estiverem em desacordo com este edital será publicada no site www.ifce.edu.br/fortaleza, conforme o cronograma.

5.8. No caso de indeferimento de inscrição, a pessoa candidata poderá recorrer administrativamente apresentando exposição de motivos e utilizando formulário específico (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, o qual deverá ser apresentado no protocolo (Recepção central) do *campus* Fortaleza do IFCE, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8h às 19h, obedecendo-se rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

5.9. Para inscrição na seleção para INGRESSO COMO DIPLOMADO, são exigidos os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

- b) cópia de documento de identidade com validade nacional e com foto;
- c) cópia do diploma de conclusão de curso (frente e verso) ou certidão de conclusão devidamente autenticada;
- d) cópia do histórico escolar do curso concluído;
- e) cópia dos programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. A ordem de preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente ao estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

Cursos: bacharelados, tecnologias e licenciaturas

CURSO	VAGAS	TURNO*	DEPARTAMENTO
Bacharelado em Engenharia Civil	05	Manhã	Construção Civil
Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica	10	Manhã/tarde	Indústria
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	07	Manhã/tarde	Telemática
Bacharelado em Turismo	10	Tarde	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Hotelaria	10	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	10	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Telemática	05	Noite	Telemática
Tecnologia em Estradas	15	Noite	Construção Civil
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	10	Noite	Indústria
Licenciatura em Artes Visuais	05	Manhã	Artes
Licenciatura em Teatro	05	Tarde	Artes
Licenciatura em Física	15	Tarde/noite	Física e Matemática
Licenciatura em Matemática	15	Manhã/tarde	Física e Matemática

Cursos: técnicos subsequentes

CURSO	VAGAS	TURNO*	DEPARTAMENTO
Técnico em Edificações	05	Noite	Construção Civil
Técnico em Eletrotécnica	10	Noite	Indústria
Técnico em Mecânica Industrial	10	Noite	Indústria
Técnico em Segurança do Trabalho	10	Noite	Indústria
Técnico em Manutenção Automotiva	10	Noite	Indústria

Cursos: técnicos integrados

CURSO	VAGAS	TURNO*	DEPARTAMENTO
Técnico Integrado em Edificações	05	Manhã/tarde	Construção Civil
Técnico Integrado em Eletrotécnica	10	Manhã/tarde	Indústria
Técnico Integrado em Mecânica	10	Manhã/tarde	Indústria
Técnico Integrado em Informática	02	Manhã/tarde	Telemática
Técnico Integrado em Telecomunicações	05	Manhã/tarde	Telemática

*Algumas aulas poderão ocorrer em outros turnos, por especificidades do curso.

6.2. Não foram ofertadas vagas pelas coordenadorias dos demais cursos.

6.3. As vagas ofertadas no subitem 6.1 destinam-se, inicialmente, para as transferências internas. Caso restem vagas não preenchidas, serão destinadas para a etapa seguinte do edital - as transferências externas. Ainda restando vagas depois desta etapa, serão destinadas para o ingresso de diplomados, conforme a data de divulgação das vagas definidas no cronograma de atividades.

7. DA AUTORIZAÇÃO E DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

Curso	Ato autorizativo	Documento de reconhecimento
Bacharelado em Engenharia Civil	Reconhecimento	Portaria nº 445, de 19/05/2017, publicada no DOU nº 96, de 22/05/2017, seção 1, págs. 19 e 20
Bacharelado em Turismo	Renovação	Portaria nº 866, de 09/11/2015, DOU nº 217, de 13/11/2015, seção 1, pág. 13. Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, págs. 117 e 118. Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 387, de 13/08/2024, DOU nº 156, de 14/08/2024, seção 1, págs. 60 e 64
Bacharelado em Engenharia de Computação	Reconhecimento	Portaria nº 46, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 144, de 26/07/2012, seção 1, pág. 20, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018, seção 1, pág. 204
Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica	Reconhecimento	Portaria nº 431, de 21/10/2011, publicada no DOU nº 204, de 04/11/2011, seção 1, pág. 20, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/11/2015, publicada no DOU nº 249, de 30/12/2015, seção 1, pág. 65. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018, seção 1, pág. 204
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicação	Reconhecimento	Portaria nº 12, de 02/03/2012, publicada no DOU nº 45, de 06/03/2012, seção 1, pág. 53, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, de 30/12/2015, seção 1, pág. 65. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018, seção 1, pág. 204
Licenciatura em Artes Visuais	Reconhecimento	Portaria nº 215, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 214, de 06/11/2012, seção 1, pág. 12
Licenciatura em Teatro	Reconhecimento	Portaria nº 45, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 106, de 01/06/2012, seção 1, pág. 30
Licenciatura em Física	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, de 27/12/2012, seção 1, pág. 67

Licenciatura em Matemática	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, de 27/12/2012, seção 1, pág. 67
Tecnologia em Estradas	Reconhecimento	Portaria nº 336, de 27/04/2007, publicada no DOU nº 82, de 30/04/2007, seção 1, pág. 263
Tecnologia em Gestão Ambiental	Reconhecimento	Portaria MEC nº 578, de 29/11/2007, publicada no DOU nº 230, de 30/11/2007, seção 1, pág. 34
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Reconhecimento	Portaria nº 616 - 19/12/2007
Tecnologia em Hotelaria	Reconhecimento	Portaria nº 337, de 27/04/2007, publicada no DOU nº 82, de 30/04/2007, seção 1, pág. 263
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Renovação	Portaria MEC nº 3.852, de 15/12/2003, publicada no DOU nº 245, de 17/12/2003, seção 1, pág. 34, prorrogada pela Portaria nº 3.850, de 23/11/2004, publicada no DOU nº 225, de 24/11/2004, seção 1, pág. 7, renovada pela Portaria nº 26, de 15/01/2018, publicada no DOU nº 11, de 16/01/2018, seção 1, pág. 22
Tecnologia em Processos Químicos	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, de 27/12/2012, seção 1, pág. 67
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Reconhecimento	Portaria nº 64, de 28/02/2008, publicada no DOU nº 41, de 29/02/2008, seção 1, pág. 25, renovada pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, de 27/12/2012, seção 1, pág. 13
Tecnologia em Telemática	Reconhecimento	Portaria MEC nº 3.851, de 15/12/2003, publicada no DOU de 17/12/2003, prorrogada pela Portaria MEC nº 3.850, de 23/11/2004, publicada no DOU de 24/11/2004, renovada pela Portaria nº 276, de 20/04/2018, publicada no DOU nº 77, de 23/04/2018, seção 1, pág. 36
Técnico em Edificações	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Guia de Turismo	Reconhecimento	Resolução nº 027, de 13/08/2010
Técnico em Eventos - EaD	Criação	Resolução nº 037, de 10/04/2023
Técnico em Instrumento Musical	Reconhecimento	Resolução nº 027, de 09/09/2011
Técnico em Mecânica Industrial	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Segurança do Trabalho	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Eletrotécnica	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Manutenção Automotiva	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico Integrado em Edificações	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Química	Reconhecimento	Resolução nº 003, de 17/01/2020
Técnico Integrado em Eletrotécnica	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Mecânica	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Telecomunicações	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico Integrado em Informática	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão conferidos e analisados pela coordenadoria do curso ao qual a pessoa candidata concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão publicados na página do *campus* de Fortaleza do IFCE (<https://ifce.edu.br/fortaleza/selecoes>) até as 23h59 dos dias estabelecidos no cronograma constante neste edital.

9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula das pessoas classificadas será realizada de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital no horário das 8h às 19h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* de Fortaleza do IFCE, situado na avenida Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza. O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga no curso pretendido.

10.2. A pessoa candidata deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) cópia do certificado de conclusão do ensino médio - frente e verso (para as pessoas classificadas aos cursos técnicos subsequentes e superiores); ou certificado de conclusão do ensino fundamental - frente e verso (apenas para as pessoas classificadas aos cursos técnicos integrados);
- c) 2 fotos 3 x 4 recentes (não digitalizadas);
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) comprovante da última votação (pode ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
- f) cópia do Certificado de Quitação (ou de dispensa) com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP em seu nome ou em nome do responsável legal quando a pessoa candidata for menor de idade, ou ainda em nome de terceiro que comprovadamente mantenha vínculo familiar;
- j) documento atestando a situação de regularidade (participação ou dispensa) do(a) discente em relação ao ENADE (apenas para as pessoas classificadas e/ou classificáveis à transferência externa dos cursos de nível superior - bacharelados, tecnólogos e licenciaturas).

10.3. As cópias exigidas no subitem 10.2 deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

10.4. Após a matrícula das pessoas classificadas, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de

acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital, às 9h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no item 3 deste edital.

10.5. A pessoa candidata que não estiver presente na hora da chamada de classificáveis perderá a vaga.

11. DOS RECURSOS

11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo a pessoa candidata ser clara, consistente e objetiva ao expor seu pedido e as respectivas razões em formulário específico (Anexo II).

11.2. Em hipótese alguma, serão analisados documentos **exigidos no ato da inscrição** apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.

11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenações de curso dos documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação das pessoas candidatas.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Fica determinado o dia 12 de novembro de 2024 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser entregue na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, na avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8h às 19h, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo II).

12.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

13. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

13.1. Além da análise de documentos, as pessoas candidatas que pleitearem vagas para o curso **Licenciatura em Teatro** que não tiverem suas inscrições indeferidas serão submetidas ao teste de habilidades específicas conforme o disposto a seguir.

13.1.1. Para as pessoas candidatas com inscrição deferida no curso Licenciatura em Teatro, o **teste de habilidades específicas será realizado na sala de Práticas Cênicas 03 - Antigo Espaço Zen, no Departamento de Artes do *campus* de Fortaleza do IFCE**, na avenida Treze de Maio, nº 2081, **das 8h às 12h**, de acordo com a data definida no cronograma deste edital, segundo os critérios abaixo descritos:

a) avaliação do currículo artístico da pessoa candidata com atividades comprovadas em artes cênicas, por meio de programas de espetáculos e/ou recortes de jornais e revistas (pontuação máxima: 2,0 pontos, com 0,5 ponto para cada ano comprovado);

b) avaliação de currículo da pessoa candidata com atividades de formação básica na área (curso básico em artes cênicas; teatro, dança e circo) - (pontuação máxima 1,0 ponto);

c) entrevista: serão avaliados o conhecimento e a justificativa de interesse na área do curso e as perspectivas como egresso (pontuação máxima: 7,0 pontos).

13.2. As pessoas candidatas que pleitearem vagas para o curso **Licenciatura em Artes Visuais** que não tiveram suas inscrições indeferidas, além da análise de documentos, serão submetidas ao Teste de Habilidades Específicas (T.H.E) conforme o disposto a seguir:

a) **prova prática** de noções de **Fundamentos de Linguagem Visual, e/ou Desenho e/ou Pintura**, com nota de **zero a dez**; e

b) avaliação de **portfólio artístico** com nota de **zero a dez**, a ser entregue no dia e horário do T.H.E.

13.2.1. A aprovação no T.H.E de Artes Visuais só ocorrerá se, e somente se, a **média aritmética da prova prática e da avaliação de portfólio artístico** for maior ou igual a **7,0 (sete)**, conforme o Art. 99, II, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE.

13.2.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata comparecer ao local da prova, em data e horário informados, portando estojo com lápis de cor, lápis com mina grafite (com diferentes gradações), caneta esferográfica preta (ou azul) e borracha.

13.2.3. O T.H.E será aplicado no **Laboratório de Pintura - Sala 408, quarto andar do Bloco Didático do campus de Fortaleza do IFCE**, situado na avenida Treze de Maio, n.º 2081, no **horário das 7h30 às 11h30**, de acordo com a data definida no cronograma deste edital.

14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e com o calendário letivo institucional adotado, devendo a pessoa candidata adequar-se ao horário de seu curso e turma.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza do IFCE.

Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS

Diretor-geral IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 07/11/2024, às 17:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6718437** e o código CRC **B4EEC1B5**.